0051

DECRETO N.º 141/00
De 03 de outubro de 2.000.

"Que Suplementa Dotação do Orçamento Vigente".

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alínea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), as seguintes dotações do orçamento abaixo discriminadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
03070212.030 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
3132-015 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 2.000,00
08.02 – Fundo Social de Solidariedade Municipal
15814872.037 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
3120-166 – Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
Total da Suplementação ..... R$ 4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, fica anulada parcialmente a dotação do Orçamento Vigente, a seguir especificada:

06.03 – Ensino Fundamental
08421882.032 – Manutenção do Ensino Fundamental
3132-134 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 4.000,00
Total da Redução ..... R$ 4.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 03 DE OUTUBRO DE 2.000.

OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete